

Das cirandas aos quartéis: *expansão da militarização das escolas públicas no Tocantins*

From circle games to barracks:
expansion of the militarization of public schools in Tocantins

De las cirandas al cuartel:
expansión de la militarización de las escuelas públicas en Tocantins

 **JEFFERSON SOARES DE SOUSA***

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Palmas- TO, Brasil

 **DENISE LIMA DE OLIVEIRA****

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Palmas- TO, Brasil

RESUMO: Este trabalho é resultado de uma pesquisa em desenvolvimento à luz do Ciclo das Políticas Públicas, com a finalidade de conhecer o processo da militarização das escolas públicas no Tocantins. A militarização das escolas públicas tem se expandido de maneira interligada ao avanço das ideias neoconservadoras da extrema-direita. No Tocantins, os índices de violência são incompatíveis com o argumento da militarização das escolas como estratégia para conter o aumento da criminalidade, mas verifica-se a expansão desse modelo nas redes de ensino estadual e municipal de Palmas. Foi identificado como o processo de expansão da militarização dessas escolas fere os preceitos de gestão democrática e levantado possíveis impactos nos resultados educacionais, como a queda no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de algumas das escolas militarizadas.

* Graduando em Licenciatura em Matemática no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. Membro da Rede Nacional de Pesquisa sobre militarização da educação. Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação, Educação Profissional e Formação de professores. *E-mail:* <jefferson.sousa@estudante.ifto.edu.br>.

** Doutora em Educação. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. Membro da Rede Nacional de Pesquisa sobre militarização da educação. Coordenadora do Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação, Educação Profissional e Formação de professores – GEPROF. *E-mail:* <deniselo@ifto.edu.br>.

Palavras-chave: Militarização das escolas públicas. Tocantins. Gestão democrática.

ABSTRACT: This work is the result of an on-going research in the light of the Cycle of Public Policies with the purpose of better understanding the process of militarization of public schools in Tocantins. The militarization of public schools has expanded in an interconnected way with the advance of extreme-right neoconservative ideas. Even though the violence rates in the state of Tocantins are incompatible with the argument of the militarization of schools as a strategy to contain the increase in crime, there has been an expansion of this model in the state and municipal education networks of Palmas, Tocantins' capital city. Therefore, it is possible to conclude that the process of these schools' militarization violates the precepts of democratic management and it has had negative impacts on educational results, such as the decrease in the Basic Education Development Index of some of the militarized schools.

Keywords: Militarization of public schools. Tocantins. Democratic management.

RESUMEN: Este trabajo es el resultado de una investigación en desarrollo a la luz del Ciclo de Políticas Públicas, con el objetivo de conocer el proceso de militarización de las escuelas públicas en Tocantins. La militarización de las escuelas públicas se ha expandido de manera interconectada con el avance de las ideas neoconservadoras de extrema derecha. En Tocantins, los índices de violencia son incompatibles con el argumento de la militarización de las escuelas como estrategia para contener el aumento de la criminalidad, pero hay una expansión de ese modelo en las redes educativas estaduais y municipales de Palmas. Se identificó cómo el proceso de ampliación de la militarización de estas escuelas viola los preceptos de la gestión democrática y se planteó posibles impactos en los resultados educativos, como la caída del Índice de Desarrollo de la Educación Básica de algunas de las escuelas militarizadas.

Palabras clave: Militarización de las escuelas públicas. Tocantins. Gestión democrática.

Introdução

A militarização das escolas públicas no Brasil é um fenômeno que tem se expandido em um contexto de avanço da agenda política da extrema-direita, que defende pautas como a adoção de austeridade para a redução do Estado em torno dos direitos sociais; o retorno a valores, costumes e tradições do passado; a liberdade de mercado, sem intervenção estatal na economia, e reserva ao Estado o papel de zelar pelo direito a liberdades individuais e propriedade privada, cumprindo a “função coercitiva de reprimir violentamente todas as formas de contestação à ordem social e aos costumes tradicionais” (LIMA & HYPOLITO, 2019, p. 5).

Essas pautas se alastraram e ganharam espaço nos diversos aspectos do cotidiano brasileiro, robustecendo argumentos para justificar a militarização de escolas, propagando o discurso de que a disciplina, o moralismo, a rigidez e o civismo nos espaços escolares – a partir de forças policiais como agentes de regulação e controle do ambiente escolar – seriam elementos eficientes para resolver os problemas da educação (MENDONÇA, 2019; SANTOS, 2021). Essa expansão foi reforçada no governo Bolsonaro, em um de seus primeiros atos, em 02 de janeiro 2019, quando aprovou o Decreto 9.665, apresentando a nova estrutura organizacional do Ministério da Educação – MEC e a criação da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico Militares – Secim, numa clara demonstração do modelo educacional ‘carro-chefe’ do seu governo, denominado ‘escolas cívico-militares’ (BRASIL, 2019a). Dando prosseguimento à estratégia, o Decreto 10.004/2019 instituiu o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares – Pecim e definiu como meta a sua expansão para 216 escolas públicas em todo o país, sendo 54 unidades/ano até 2023 (BRASIL, 2019b).

O acelerado processo de militarização acendeu um alerta para pesquisadores/as em todo o território nacional (ALVES & TOSCHI, 2019; SANTOS, 2021; SANTOS, 2020), contribuindo para a organização de uma rede nacional de estudiosos/as, que têm se dedicado a monitorar e analisar os tensionamentos e desdobramentos dessa política, sobretudo pela total contradição que ela representa em relação aos princípios e finalidades da educação.

No Tocantins, a militarização das escolas é um fenômeno que segue a mesma tendência de expansão. A pesquisa realizada por Eduardo Santos (2020) apontou que a primeira escola da rede estadual foi militarizada em 2009, e que em 2019, outras 12 escolas estaduais já tinham passado para a tutela da Polícia Militar do Tocantins – PM-TO. O autor relatou dificuldades de acesso às informações pela falta de publicidade dos documentos orientadores da política e dos atos regulatórios da militarização das escolas. Também destacou o baixo número de pesquisas sobre o tema e a necessidade de novos estudos para a compreensão do fenômeno no Tocantins (SANTOS, 2020). Esses fatores certamente foram impeditivos para que o pesquisador identificasse que, no ano de 2017, a rede municipal de ensino de Palmas-TO também promoveu a militarização de suas escolas. Assim, corroborando a atualização desse levantamento, identificamos que as cinco maiores Escolas

de Tempo Integral – ETI da rede de ensino de Palmas foram militarizadas em 2017, na gestão do prefeito Carlos Amastha. Isto elevou o número de 12 para 17 escolas militarizadas em todo o Tocantins até 2019, numa expansão de 1600% em 10 anos.

Com o objetivo de contribuir com estudos que ajudem a compreender o intenso processo de militarização das escolas nos sistemas públicos de ensino no estado, este trabalho apresenta partes dos resultados de uma pesquisa em desenvolvimento pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Educação Profissional e Formação de Professores – GEPROF, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, cuja finalidade é conhecer o processo de militarização das escolas públicas no Tocantins, buscando elucidar as motivações que justificam sua implementação, as tendências de expansão e desenvolvimento dessa política e seus desdobramentos na configuração da gestão escolar.

A militarização das escolas no Tocantins é um fenômeno que requer uma análise da conjuntura que justifica sua implementação, uma vez que a militarização modifica não somente a rotina administrativa da escola, mas altera sobretudo a intencionalidade pedagógica e as finalidades da educação, muda a proposta de formação humana e da sociedade, interfere na lógica da organização do trabalho pedagógico, na perspectiva e nas práticas de gestão escolar, afetando as práticas de ensino em sala de aula, as relações de trabalho dentro da escola e a relação professor/a-estudante (MENDONÇA, 2019; SANTOS, 2021).

Esta pesquisa parte do pressuposto que a violência como forma de dominação imposta pela militarização rouba do cotidiano das escolas o espaço da liberdade, da criatividade, da alegria, da ludicidade, da convivência com a diversidade e da formação de sujeitos críticos e autônomos, transformando espaços escolares – as ‘cirandas’ – em um ambiente de rigidez, hierarquia, ordem, disciplina e silenciamento semelhantes aos ‘quartéis’, onde se aprende a obedecer e a não questionar.

As ‘cirandas’, ambientes escolares que outrora se configuravam como espaço da construção de sociabilidade, respeito à diversidade, tolerância e produção de conhecimento, deixam de ser um ambiente de convivência em grupo, de brincar e sorrir, para se tornarem um lugar aquartelado, em que estudantes marcham, batem continência, são cerceados/as e silenciados/as pela repressão e o medo da punição. Esse modelo de gestão escolar, que hierarquiza as relações no interior da escola, baseando-se na opressão, no medo e no controle do comportamento, da subjetividade e do pensamento dos/as estudantes, é incompatível e inconciliável com os princípios constitucionais da gestão democrática da educação e da escola pública.

Do ponto de vista metodológico, esta é uma pesquisa de abordagem quali-quantitativa e de objetivos descritivos-exploratórios (GIL, 2002; GATTI, 2012; SOUZA & KERBAUY, 2017), que se referencia pelo *Ciclo das Políticas Públicas*, entendendo que políticas públicas são formuladas e recriadas como um contínuo e que, por essa razão, devem ser compreendidas em sua complexidade, como processo e produto, fruto de articulações entre textos e

processos, negociações e disputas de poder, valores e ideologias defendidas no âmbito da sociedade e do Estado. Assim, propõe que as políticas públicas sejam estudadas a partir de duas vertentes: a da *análise para políticas*, cujas pesquisas poderiam oferecer informações e elementos úteis para a formulação, o monitoramento e a avaliação; e na reformulação de políticas, ou *análise de políticas*, que detém as análises de formulação e conteúdo das políticas (MAINARDES; FERREIRA & TELLO, 2011), vertente assumida neste trabalho.

Para cumprir o objetivo específico de caracterizar o processo de expansão da militarização das escolas no Tocantins, procedeu-se à pesquisa documental, realizada entre 2021/2 e 2022 nos *sites* da Secretaria Estadual de Educação do Tocantins – Seduc/TO, da Secretaria Municipal de Educação de Palmas – Semed, do Diário Oficial do Estado e do Município de Palmas, em documentos produzidos pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, buscas em *sites* do governo do estado e da prefeitura de Palmas, do Ministério Público Estadual – MPE/TO, da Polícia Militar do Tocantins – PM/TO e outras fontes jornalísticas veiculadas em portais de notícias do estado, buscando as diretrizes que orientam e regulamentam a política e os atos administrativos que instituem a militarização das escolas. Foram mapeados dados das escolas referentes às metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb e os indicadores de qualidade (adequação da formação docente-AFD, nível socioeconômico-Inse, complexidade da gestão escolar, esforço docente, regularidade docente e taxa de rendimento escolar), coletados no *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. Esses dados estão subsidiando a construção de um painel de monitoramento das escolas militarizadas no Tocantins, para que seja possível entender sua origem, acompanhar suas tendências de desenvolvimento e seus desdobramentos na gestão e na organização do trabalho pedagógico da escola.

Para a apresentação dos resultados iniciais, este trabalho foi subdividido em três seções, sendo esta introdução, que contextualiza a temática, apresenta o objeto de estudo e os aspectos metodológicos da pesquisa; a segunda, que abordará os princípios e fundamentos da gestão democrática da educação sob o ponto de vista da legislação e dos planos de educação nos níveis nacional, estadual e municipal; e a terceira, que apresenta os dados sobre a expansão da militarização das escolas das redes de ensino estadual e municipal, assim como os resultados do Ideb dessas escolas.

Espera-se que este estudo possa auxiliar na compreensão do contexto sócio-histórico-político que favorece a implantação e a expansão da militarização das escolas públicas no Brasil e no Tocantins, constituindo uma base de dados a respeito das escolas militarizadas no estado, bem como identificar os principais impactos dessa política no processo da gestão escolar.

Gestão democrática da educação e a incompatibilidade com o modelo de escola cívico-militar/escolas militarizadas

A educação é um direito social previsto nos Art. 6º e 205 da Constituição Federal (CF) de 1988. Como direito fundamental de todos, dever do Estado e da família, tem a finalidade de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Essas três finalidades sinalizam o caráter da formação omnilateral do sujeito que, subsidiado pelos conhecimentos e bens culturais historicamente produzidos pela humanidade, é preparado para vida em sociedade, exercício dos seus deveres civis, reconhecimento e luta por direitos sociais, convivência e respeito à diversidade e qualificação para o trabalho, em meio a todas as contradições que isso representa.

O Art. 206 da CF de 1988 define como um dos princípios da educação a gestão democrática do ensino público (BRASIL, 1988), um marco decisivo para assegurar uma educação fundamentada na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, sem qualquer forma de discriminação ou preconceito; o pluralismo de ideias, concepções pedagógicas; e defender os princípios da gestão democrática nos sistemas de ensino e nas escolas (BRASIL, 1988).

Para regulamentação desse princípio, os Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei 9394/1996, determinam progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira para escolas públicas e, *pari passu*, a obrigatoriedade de definição de normas próprias para a promoção da gestão democrática, contemplando a participação dos/as profissionais da educação e das comunidades escolar e local, em conselhos escolares ou equivalentes, na elaboração do projeto pedagógico da escola (BRASIL, 1996).

Por sua vez, os artigos 61, 62, 62-A, 64 e 67 da LDB demarcam o campo de atuação dos/as profissionais da educação, a formação acadêmica exigida para o exercício da profissão, reafirmando a educação como campo epistemológico. Definem os cursos de Pedagogia e as Licenciaturas como *locus* para a formação de professores/as e a obtenção de conhecimento sobre as bases epistemológica, filosófica, sociológica, psicológica e antropológica da educação, fundamentais à atuação docente e ao exercício de outras funções do magistério (BRASIL, 1996).

Esses dispositivos evidenciam, ainda, que a gestão escolar não é uma tarefa meramente administrativa, mas que se articula diretamente a todas as dimensões da escola, exigindo do/a profissional que ocupa essa função o domínio de conhecimentos sobre políticas de educação, sistemas de ensino, planejamento educacional, sobre a estrutura, o funcionamento, a organização e as diretrizes operacionais e curriculares da educação básica, entre outros assuntos do campo da docência, tratados exclusivamente em cursos de formação de professores/as.

Paradoxalmente, a militarização propõe um modelo que visa padronizar e doutrinar o comportamento e o pensamento; que despreza o pluralismo, as diferenças e a diversidade; que propõe a gestão constituída por relações verticalizadas, com a prevalência da obediência e do medo; que cerceia a liberdade; e que é esvaziada de reflexões, criatividade e criticidade. A “proposta de uma padronização do comportamento discente, aliado a uma postura que fortalece a ausência de debate crítico e democrático não é admitido pelo nosso ordenamento jurídico” (XIMENES, STUCHI & MOREIRA, 2019, p. 619), pois se distancia dos pressupostos de uma escola que se constitui pelo respeito ao pluralismo, à diversidade e à subjetividade humana.

Além de ferir o princípio da gestão democrática da educação, a militarização também representa a sobreposição das finalidades e funções das forças policiais, que se distanciam das atribuições ligadas à segurança pública para assumirem a gestão escolar, sem nenhuma formação em cursos de licenciatura ou complementação pedagógica que as habilite ao exercício profissional, sem conhecimentos sobre princípios e finalidades da educação básica, sem experiências profissionais condizentes com o exercício da função pedagógica de gestão escolar e sem quaisquer vínculos com a pasta da educação, já que esses/as servidores/as públicos/as militares não foram concursados/as para essa finalidade (ALVES & TOSCHI, 2019; SANTOS, 2021). Nesse sentido, cabe argumentar: “qual seria a fundamentação para a convicção de que militares estão mais habilitados do que profissionais da educação para desenvolver qualquer atividade em contexto escolar” (ALVES & REIS, 2021, p. 823) se, na prática, o que ocorre é a entrega de escolas públicas civis para serem administradas por profissionais sem formação pedagógica e alheios/as ao desenvolvimento e à complexidade do trabalho educativo?

Vitor Paro (1998) explica que não há neutralidade na gestão escolar, e que as práticas administrativas no cotidiano das escolas são condicionadas pelo caráter político que as orientam, conforme a configuração entre as múltiplas relações sociais nas finalidades da educação. Nesse sentido, os objetivos políticos antecedem e condicionam as práticas administrativas escolares, que condicionam, por sua vez, a organização do trabalho pedagógico da escola e a relação de suas atividades-meio e atividades-fim. O autor esclarece que, assumindo a educação como prática política, a escola pode “potencializar os grupos sociais que a ela têm acesso para se colocarem em posição menos desvantajosa diante dos grupos sociais que lhes são antagônicos” (PARO, 1998, p. 78). Nessa perspectiva, as atividades administrativas, assumidas como práticas mediadoras das atividades-fim, criam condições favoráveis para o alcance dos objetivos da escola.

Portanto, não restam dúvidas, a militarização das escolas está em clara desobediência às exigências que regulamentam o exercício legal da profissão docente; em desacordo com as normas para o provimento do cargo público na educação; e em contradição com princípios de gestão democrática. Ratificando o princípio dessa gestão democrática, o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), Lei 13.005/2014, contemplou artigos, metas

e estratégias visando sua implementação. Na Meta 7, as estratégias 7.4 e 7.16 incluem a cultura da autoavaliação e da avaliação institucional da escola como subsídio para a elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP. E na Meta 19, estabeleceu-se o prazo de dois anos para que os sistemas de ensino efetivassem normas e mecanismos para a concretização da gestão democrática da educação nos sistemas e nas escolas (BRASIL, 2014).

O PNE confirma a gestão democrática como método e princípio da organização federativa da educação, “como princípio, posto que se tem em conta que essa é a escola financiada por todos/as e para atender ao interesse que é de todos/as; e também como método, como um processo democratizante, uma vez que a democracia é também uma ação educativa” (SOUZA, 2009, p. 127), o que implica no compromisso com a adoção de mecanismos que garantam o exercício da democracia, o direito ao contraditório, a livre manifestação de ideias e a participação na tomada de decisões da escola, em canais legítimos de participação.

Em que pesem os esforços do PNE (2014-2024) em torno do tema, o monitoramento da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, realizado em 2021, destacou que a ausência de dados oficiais inviabilizou avaliar os indicadores de progresso da Meta 19, mas que os dados disponíveis indicavam que a Meta não seria atingida, além de se encontrar em retrocesso. Esperava-se que até 2016, 100% dos estados e municípios tivessem implementado mecanismos de gestão democrática no âmbito dos sistemas de ensino, com a criação e o apoio técnico e financeiro para o funcionamento dos colegiados extraescolares (CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO, 2022).

Como resultados da Meta 19 na esfera estadual, esses colegiados estavam implementados em 100% das unidades federativas, mas em apenas 84% na esfera municipal. No entanto, ao considerar somente os colegiados em plenas condições de funcionamento, com infraestrutura, formação de quadro técnico qualificado, recursos tecnológicos e financeiros, esse percentual cai para 79% na esfera estadual e 60% na municipal. Já em relação à criação de colegiados intraescolares, esperava-se que 100% da meta fossem atingidos em 2016; contudo, esses colegiados existiam somente em 39% das escolas públicas, estando instituídos em apenas 35% das escolas municipais, 54% nas estaduais e 52% nas federais. Quanto ao percentual de escolas públicas que selecionam diretores/as por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar, era de apenas 4% nas escolas municipais, 13% nas estaduais e 8% nas federais (CAMPANHA..., 2022).

Considerando o contexto sócio-histórico dos avanços da agenda da extrema-direita e dos atos antidemocráticos – incluindo o de contestação dos resultados das eleições presidenciais de 2022, que reelegeram Luiz Inácio Lula da Silva para o terceiro mandato como presidente da República –, não causa surpresa o fato de que a gestão democrática não é um tema apreciado por governos municipais e estaduais que ainda mantém práticas clientelistas para a nomeação de gestores/as escolares, provocando um distanciamento entre o planejado e o alcançado na gestão democrática.

Contudo, isso não significa que houve equívocos no planejamento da política pública, pois as omissões e as ‘não-ações’ indicam que nem sempre há compatibilidade entre as ‘declarações de vontade’ e as ‘ações desenvolvidas’. A política pública é uma ação intencional, portanto, a ausência de intervenções efetivas para instituir mecanismos de participação da comunidade escolar e da sociedade civil na formulação e no monitoramento de políticas educacionais demarcam opções e orientações políticas daqueles/as que ocupam os cargos públicos (MAINARDES; FERREIRA & TELLO, 2011).

No Tocantins, as ‘declarações de vontade’ relativas à consolidação da gestão democrática, como método e princípio, foram desencorajadas e fragilizadas desde o início da regulamentação do tema. A Lei 2.139/2009, que instituiu o Sistema Estadual de Ensino, estabeleceu a Associação de Apoio à Escola como único mecanismo de participação nas escolas estaduais (TOCANTINS, 2009). Igualmente, o Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE-TO (2015-2025), aprovado pela Lei 2.977/2015, não inovou e não avançou sobre o tema da gestão. A Meta 22, que trata sobre o tema, na verdade desregulamentou a gestão democrática ao estabelecer a nomeação de diretores/as escolares pelo poder público, excluindo, desde o texto da Lei, a participação da comunidade na escolha de diretores/as escolares por eleição (TOCANTINS, 2015). Em ambos os casos, a participação da comunidade escolar fica restrita a colegiados representativos, na forma da ‘associações de apoio’. A legislação que deveria apresentar as diretrizes para instituir e assegurar os dispositivos de gestão democrática nas escolas estaduais – como criação de grêmio estudantil, conselho escolar, elaboração coletiva do PPP e eleição de diretores/as escolares – sequer menciona esses canais como mecanismos de participação.

A omissão das legislações do Tocantins na indicação de procedimentos operacionais para assegurar o princípio legal da gestão democrática coloca o estado, juntamente com São Paulo, como as únicas unidades da federação que ainda possuem uma legislação rudimentar em relação ao tema (SOUZA & PIRES, 2018). Como reflexo, 71,7% dos/das diretores/as de escolas públicas no estado ainda são escolhidos/as exclusivamente por indicação (ANUÁRIO, 2020) e somente 3% deles/as são selecionados/as exclusivamente por eleição, com a participação da comunidade escolar (CAMPANHA..., 2022). No Plano Municipal de Educação de Palmas – PME (2015-2025), aprovado pela Lei 2.238/2016, a gestão democrática foi contemplada na Meta 15, com planejamento de estratégias para a aprovação da lei da gestão democrática em um ano; eleição de diretores/as escolares a cada quatro anos, com direito a reeleição; eleição de conselheiros/as escolares; capacitação de conselheiros/as escolares e gestores/as eleitos/as; fortalecimento dos colegiados extra e intraescolares (PALMAS, 2016).

No entanto, em matéria publicada no dia 23 de junho de 2022, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE alertou para o fato de que no Tocantins, nem o PEE-TO e nem o PME de Palmas haviam garantido o cumprimento das metas para viabilizar a gestão democrática. No âmbito do PEE-TO, metas como valorização dos/as

profissionais do magistério das redes públicas, realização de concurso público, elaboração e reformulação dos planos de carreira, ampliação de investimento público na educação e a garantia da gestão democrática nas escolas públicas, além de não terem sido cumpridas, fazem parte dos indicadores que não evoluíram no estado. Já em relação ao PME de Palmas, a CNTE ressaltou que, em razão de a prefeitura ter publicado o relatório de monitoramento do PME seis anos após o prazo estabelecido, houve dificuldades para avaliar a evolução das metas, sendo que algumas delas nem mesmo chegaram a ser discutidas pelo poder público (CNTE, 2022).

A falta de regulamentação dos mecanismos de participação e o descumprimento das já frágeis metas em torno da democracia como método de gestão formam um cenário propício para a implantação da agenda neoliberal sustentada no discurso sobre a ineficiência da escola pública, que se torna um campo fértil para a implantação do modelo de escolas militarizadas. Esse modelo, baseado em relações unilaterais, hierarquizadas, centralizadoras, autoritárias e que assume o punitivismo, a rigidez e a inflexibilidade como princípios educativos, é antagônico à concepção da gestão democrática e desconsidera a escola como instância de vivências e experiências democráticas. No Tocantins, a militarização é um fenômeno que precisa ser monitorado e estudado, tendo em vista a velocidade de sua expansão e as divergências que o processo apresenta em relação aos dois principais argumentos do MEC para justificá-la: alunos/as em situação de vulnerabilidade social, na qual regularmente há altos índices de violência, e escolas com Ideb inferior à média estabelecida (BRASIL, 2019b).

Os dados desta pesquisa revelaram que as escolas escolhidas para serem militarizadas no Tocantins não se encaixam nesses casos. Quanto ao argumento de que a entrada de militares nas escolas se justifica pelo aumento da taxa de criminalidade, é uma premissa que não se aplica. Dados da Secretaria de Segurança Pública – SSP¹ (2021) apontam que os indicadores de criminalidade no estado estão em curva descendente, com queda nos índices de violência. Já em relação ao segundo critério, os dados revelaram que o baixo Ideb não foi uma característica observada, sobretudo nas escolas da rede municipal de Palmas, como pode ser observado a seguir.

A expansão da militarização das escolas públicas no Tocantins

A militarização das escolas é um processo recente na historiografia da educação brasileira, que vem despontando desde os últimos anos e foi intensificada no governo Bolsonaro, com a criação da Secim e do Pecim. Com esses atos, a escola cívico-militar tornou-se uma política de educação sob a coordenação do MEC, com a concordância da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime e do Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed (SANTOS *et al*, 2019; SOARES, *et al*, 2019).

Conforme argumentado, essa militarização é uma afronta ao arcabouço jurídico da educação brasileira e uma política sem bases epistemológicas, que faz retroceder anos de estudos e avanços nas políticas educacionais. Entre as principais consequências desse modelo estão o enfraquecimento e a supressão da gestão democrática, a padronização de comportamentos, pensamento e práticas de ensino, a negação ao direito à gratuidade do ensino público, a terceirização da escola via parcerias com corporações militares, o desrespeito e a desvalorização da profissão docente.

No entanto, faz-se necessário distinguir os termos ‘escolas militares’ e ‘escolas militarizadas’, já que a ideologia militar se configura de diferentes formas. As escolas militares se caracterizam pelo vínculo existente com as secretarias de segurança pública e as Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), e não pelo vínculo com as secretarias de educação. São escolas que possuem ordenamento jurídico específico, recursos financeiros próprios e se destinam ao atendimento de um grupo seletivo, pois visam a formação e qualificação do seu quadro profissional e o atendimento educacional dos/as dependentes dos militares. As escolas militarizadas, por sua vez, são unidades pertencentes e financiadas pelas redes públicas de ensino, vinculadas às secretarias de educação estaduais ou municipais, que, por meio de convênios com as diversas corporações, transferem a gestão escolar para militares, de forma que passam a ser geridas e controladas por esses/as agentes do Estado (SANTOS *et al*, 2019; SANTOS, 2020; SANTOS & ALVES, 2022).

Embora o termo usado pelo governo do estado do Tocantins seja ‘escolas militares’, o que ocorre, de fato, com a militarização é a transferência da gestão escolar para uma corporação militar, pois quando uma escola é militarizada, não significa que houve a implantação de uma nova escola, mas apenas a substituição do modelo de gestão democrática por uma gestão do senso comum, que transpõe padrões e normas dos quartéis para o ambiente escolar, transformando a escola em um espaço de não questionamento, de obediência e domesticação.

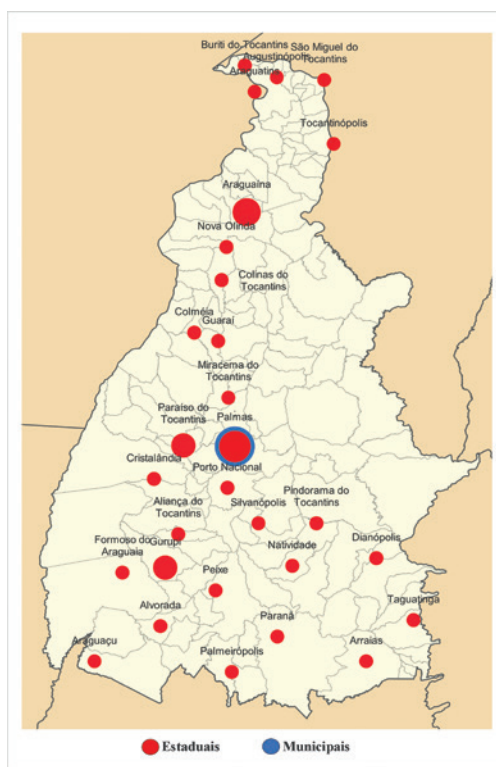
A expansão da militarização se dá em um contexto de questionamentos sobre a validade e a eficiência da escola pública estruturada após a redemocratização, sob a alegação de que essa escola teria fracassado em sua função, e haveria, portanto, a necessidade de novos modelos de gestão do trabalho escolar para restabelecer a ordem e reduzir os índices de violência, indisciplina, evasão e a repetência. O argumento da disciplina como justificativa está presente nos discursos de seus/suas defensores/as, assim como nos documentos que regulamentam o processo, validando a ideia de que a imposição de normas rígidas de comportamento por uma força policial, atuando de forma hierarquizada dentro das escolas, seria o método pedagógico adequado para assegurar a aprendizagem e a formação integral dos/as estudantes.

A implantação de escolas militarizadas, em seu *modus operandi*, é frequentemente “antecedida por uma massiva propaganda midiática sobre os benefícios do modelo

educacional militarizado” (SILVA FILHO, 2018, p. 71) e quase sempre está associada à tentativa de solucionar problemas sociais e educacionais. Com isso, cria-se uma narrativa de que a escola atingirá patamares de excelência de gestão com a militarização, induzindo a sua aceitação imediata pela comunidade – enquanto a única novidade que de fato existe é a recusa dos princípios da gestão democrática.

O estado do Tocantins faz parte dos 14 entes federativos, dentre os 27, que adotaram a militarização como política de educação. Em ordem cronológica, foi o sétimo a iniciar o processo, após Mato Grosso, Rondônia, Amazonas, Goiás, Bahia e Maranhão. A militarização da primeira escola no estado ocorreu em 2009, quando o Centro de Ensino Médio de Palmas foi transformado em Colégio Militar de Palmas, sob a gestão da PM-TO (SANTOS, 2020). Esse processo chama a atenção pela rápida expansão: em sua pesquisa de mestrado, Eduardo Santos (2019) identificou que havia 12 escolas, todas na rede estadual, geridas pela PM. Atualizando esses dados, o presente estudo identificou que, além dessas, outras cinco escolas foram militarizadas no município de Palmas em 2017, elevando para 17 o número de escolas militarizadas em todo o estado.

Figura 1: Distribuição das escolas militarizadas nos municípios do Tocantins até o ano de 2022



Fonte: Elaborado pelo autor e a autora a partir de dados da pesquisa (2022).

Entre os anos de 2019 e 2022, o número de escolas militarizadas no estado elevou-se para 43 unidades, presentes em 29 dos 139 municípios tocantinenses, 21% do total, indicando uma ampliação de 153% em quatro anos. Desde a data da militarização da primeira escola, 2009, a expansão foi de 4.200%. Tal fato acende um alerta não só pela rapidez do processo, mas também pelo fato de contribuir com o esvaziamento de postos militares de trabalho, aumentando ainda mais o déficit de policiais no exercício de suas funções na SSP-TO, já que são deslocados/as para atuar nas escolas. Em 2017, o MPE-TO apontou um déficit de 5,4 mil policiais militares para atender as demandas do estado – seriam necessários nove mil policiais, mas o contingente da PM-TO era de apenas 3.660, apenas 40% do número ideal. Em 2022, esse percentual caiu para 30%, fazendo com que mais de 70 municípios tocantinenses não contassem com a presença de policiais militares (TOCANTINS, 2017; AIALA, 2022).

Por conta disso, em articulação entre o governo estadual e a Assembleia Legislativa, foi aprovada a Lei 3.721/2020, regulamentada pelo Decreto 6.314/2021, dispendo sobre a admissão especial de militares da reserva remunerada da PM e dos bombeiros. Essa lei também determinou que todas as despesas relativas a militares admitidos/as corressem à conta dos/as interessados/as em formalizar o convênio com as forças militares; dentre as principais despesas, citam-se a contraprestação financeira mensal de 37% do subsídio inicial para segundo-tenente, que é de R\$ 8.898,96 (Lei 2.823/ 2013); auxílio-alimentação; despesas com uniformes e equipamentos; diárias para o custeio de transporte e hospedagem (TOCANTINS, 2020). Assim, se as escolas estaduais recebem militares reservistas, a ordenadora dessas despesas é a Seduc-TO, ou seja, o recurso da educação pode estar sendo empregado para custear despesas com um quadro de servidores/as não concursados/as na pasta da educação, sem licença para o exercício legal da profissão e sem formação pedagógica ou competências extraordinárias na área da educação que justifiquem tais gastos.

Na tabela 1, destaca-se o quantitativo de escolas militarizadas por município, rede de ensino e a força militar que ocupa a gestão escolar.

Tabela 1: Quantitativo de escolas militarizadas no Tocantins até o ano de 2022

n.	Município	Quant.	Rede 1.Estadual - 2.Municipal	Força Militar
1	Aliança do Tocantins	1	1	PM
2	Alvorada	1	1	PM
3	Araguaína	3	1	PM -2/Bombeiros -1
4	Araguatins	1	1	PM
5	Araguaçu	1	1	PM

n.	Município	Quant.	Rede 1.Estadual - 2.Municipal	Força Militar
6	Augustinópolis	1	1	PM
7	Arraias	1	1	PM
8	Buriti do Tocantins	1	1	PM
9	Colinas do Tocantins	1	1	PM
10	Colmeia	1	1	PM
11	Cristalândia	1	1	PM
12	Dianópolis	1	1	PM
13	Formoso do Araguaia	1	1	PM
14	Gurupi	2	1	PM
15	Guaraí	1	1	PM
16	Miracema	1	1	PM
17	Natividade	1	1	PM
18	Nova Olinda	1	1	PM
19	Palmeirópolis	1	1	PM
20	Paraíso do Tocantins	2	1	PM
21	Paranã	1	1	PM
22	Peixe	1	1	PM
23	Pindorama	1	1	PM
24	Porto Nacional	1	1	PM
25	São Miguel do Tocantins	1	1	PM
26	Silvanópolis	1	1	PM
27	Taguatinga	1	1	PM
28	Tocantinópolis	1	1	PM
29	Palmas	11	Est. (5) Mun. (6)	PM -5/Polícia Rodoviária Federal -PRF -2/ Bombeiros- 1 Marinha-1/Exército-1/ Guarda Metropolitana -1

Fonte: Elaborada pelo autor e a autora a partir de dados da pesquisa (2022).

Do total de 43 escolas militarizadas, seis (14%) são municipais, todas situadas em Palmas, e 37 (86%) são estaduais, sendo que uma é escola do campo. Dentre as 37 escolas

estaduais, oito declararam que ofertam o ensino fundamental e/ou médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos –EJA. A força militar com maior domínio de escolas é a PM-TO, com a gestão de 83,7% delas, seguida por Corpo de Bombeiros e a PRF, que possuem a gestão de 4,7% das escolas cada uma, o Exército, a Marinha e a Guarda Metropolitana de Palmas, que gerem 2,3% das escolas militarizadas.

Em relação às escolas estaduais, registra-se que entre 2009 e 2018, o processo de militarização já estava em curso, com dez escolas militarizadas. De 2019 a 2022, outras 27 escolas estaduais foram militarizadas, o que representa uma ampliação de 170% na rede estadual. Já em relação às escolas municipais, identificamos que cinco das seis foram militarizadas em 2017 e uma entre 2019 e 2022. Todas eram Escolas de Tempo Integral – ETI de ensino fundamental, de grande porte, com boas estruturas físicas e corpo docente preparado para atuação nesta etapa de ensino. A partir de diálogos exploratórios com servidores/as e estudantes/as dessas escolas (anteriores à etapa de entrevistas), constatamos que, diferentemente da prática adotada pelo governo estadual, que promove, em alguma medida, audiências públicas com a comunidade, no caso das escolas municipais militarizadas, a comunidade não foi consultada. As falas indicam que, quando se deram conta, alunos/as, pais/mães e professores/as já estavam sendo apresentados/as à nova gestão da escola.

Além da transfiguração que esse processo produz na organização do trabalho pedagógico, a militarização provoca fraturas na identidade institucional das escolas que, de uma hora para outra, passam a ser chamadas por outros nomes. Em relação às escolas estaduais, o próprio governo se ocupou dessa tarefa e determinou, pelo Decreto 6.022/2019, que todas as escolas estaduais militarizadas recebessem o acréscimo de ‘Colégio Militar do Estado do Tocantins’ em seus nomes (TOCANTINS, 2019). Quanto às escolas municipais, há situações distintas: uma teve o nome totalmente alterado; outras duas tiveram alterações parciais; em uma das escolas houve a inserção de termo ligado à militarização; e somente duas escolas não tiveram alteração de nome. Com isso, a identidade da escola começa a ser modificada, criando-se no imaginário popular a ideia de que a adição do termo ‘militar’ seja sinônimo de ‘qualidade’. Assim, de uma hora para outra, a escola precisa assumir outra ‘personalidade’ e seguir outra lógica de organização, incompatível com o contexto pedagógico da escola republicana, desconectada do cotidiano escolar e incoerente com os princípios e finalidades da educação.

Outro enfoque desta pesquisa visa o reconhecimento dos resultados educacionais a partir de indicadores de qualidade como Ideb e Inse, de modo que seja possível verificar correlações entre a militarização das escolas e seus resultados educacionais.

Tabela 2: Indicadores de qualidade das escolas militarizadas no Tocantins (Ideb 2021)

Etapas de ensino	Nº de escolas*	Projeção Ideb (2021)	Acima da Média	Atingiu a média	Abaixo da média	Nº participantes insuficientes
EF I	18	6,0	4 (22%)	0	7 (39%)	7 (39%)
EF II	35	5,5	6 (17%)	2 (6%)	10 (28,5%)	17 (48,5%)
EM	16	5,2	0	1 (6,3%)	4 (25%)	11 (68,7%)

Fonte: Elaborada pelo autor e a autora a partir de dados da pesquisa (2022), com base nos Indicadores de Qualidade da Educação Básica (INEP, 2021).

* Algumas escolas ofertam mais de uma etapa de ensino, por isso os dados não correspondem à quantidade de escolas militarizadas.

O Ideb é calculado a partir da taxa de aprovação e das médias de desempenho obtidas nos resultados da Prova Brasil. Esse índice foi formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino, que são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo de alcançar 6,0 pontos até 2022. Para a realização do exame em 2021, o Inep alterou o critério mínimo de participação adotado para a divulgação das notas, definindo que o município deveria registrar, no mínimo, dez estudantes na aplicação, além de atingir uma taxa de participação mínima de 50% dos/as alunos/as matriculados/as (BRASIL, 2021). Embora reconheçamos que, isoladamente, o Ideb não pode determinar se a educação ofertada por cada escola é ou não de qualidade, tomaremos esse índice como parâmetro de comparação neste primeiro momento, tendo em vista o alvoroço midiático que tal informação causou quando foram divulgados os resultados de 2021.

Conforme a tabela 2, em relação às 18 escolas militarizadas que ofertam ensino fundamental I, 39% ficaram abaixo da meta esperada; 22% tiveram nota superior; e 39% não tiveram notas registradas, por insuficiência de alunos/as no exame. Em relação às 35 escolas que ofertam o ensino fundamental II, registra-se que 28,5% não alcançaram a meta; 17% superaram a meta; e 6% atingiram a nota prevista, enquanto 48,5% não tiveram participações suficientes. Quanto ao ensino médio, das 16 escolas, 6,3% atingiram a média; 25% ficaram abaixo dela e nenhuma das escolas conseguiu nota superior; a ausência nesta etapa foi de 68,7%.

Diante desses resultados, fizemos o recorte das 11 escolas de ensino fundamental e médio que se sobressaíram no Ideb, para tentar identificar possíveis diferenciais que correlacionassem o desempenho dessas escolas e o processo de militarização:

Tabela 3: Indicadores de qualidade das escolas militarizadas que superaram as Metas-Ideb 2021

Escola	Etapa	Inse	Ano militarização	Ideb 2017	Ideb 2019	Ideb 2021	Situação
Col. Forças no Esporte Alm. Tamandaré	EF I	V	2017	NC	6,9	6,8	-0,1
ETI Anísio Teixeira	EF I	IV	2017	7,0	6,5	6,1	-0,9
Col. Mil. do Est. do TO Pres. Costa e Silva	EF I	V	2018	6,5	6,8	6,4	-0,1
ETI Pe. Josimo Tavares	EF I	V	2021	7,0	6,5	6,2	-0,8
Col. Forças no Esp. Alm. Tamandaré	EF II	V	2017	NC	6,6	6,5	-0,1
ETI Profa Margarida Lemos Gonçalves	EF II	IV	2017	6,0	6,1	5,7	-0,3
Col. Mil. do Est. do TO Jacy Alves de Barros	EF II	V	2017	5,1	4,9	6,2	+1,1
Col. Mil. do Est. do TO Pres. Costa e Silva	EF II	V	2018	5,5	5,7	5,6	+0,1
Col. Mil. do Est. do TO João XXIII	EF II	V	2018	4,9	NC	5,7	+0,8
ETI Pe. Josimo Tavares	EF II	V	2021	6,2	5,6	6,0	-0,2

Fonte: Tabela elaborada pelo autor e a autora a partir de dados da pesquisa (2022), com base nos Indicadores de Qualidade da Educação Básica (INEP, 2021).

Das 11 escolas militarizadas que obtiveram notas acima da meta do Ideb, 45,5% são estaduais e 54,5% são municipais, sendo que 36% delas são ETI. Ainda que essas tenham superado a meta do Ideb prevista para 2021, registra-se que: i) em apenas três escolas (27%) as notas aumentaram após a militarização; ii) em sete escolas (63%), observou-se a tendência de queda na nota do Ideb, em três ciclos avaliativos consecutivos; iii) dentre essas sete escolas, seis delas (54%) registraram queda nos índices após a militarização; iv) somente em uma delas a queda no Ideb foi observada antes da militarização.

Em relação ao Inse, que é a síntese da escolaridade de pais/mães e a posse de bens e serviços, representada a partir de oito faixas que caracterizam o contexto socioeconômico – sendo o nível 1 o menor e 8 o maior padrão econômico (INEP, 2021) –, das 11 escolas militarizadas em destaque, 27,3% estão classificadas com o Inse 4 e 72,7% têm o Inse 5, padrões considerados elevados pelos parâmetros do Inep. O Inse médio observado nas demais escolas estaduais e municipais está entre os níveis 2 e 3 (INEP, 2021). A diferença entre os Inse nas duas situações pode ser justificada pelo fato de as escolas militarizadas receberem tratamento diferenciado e autorização para práticas de gestão escolar inadmissíveis e irreplicáveis em qualquer outra escola pública. Nelas, permite-se a seleção de estudantes por meio de provas ou nível socioeconômico, já que não são todas as famílias que podem custear as despesas com os uniformes obrigatórios e as frequentes cobranças de taxas.

Portanto, a escola militarizada é uma afronta ao direito à educação, fere a gratuidade do ensino público, provoca desigualdade de acesso à educação e o enfraquecimento da gestão democrática da educação, deixando claro que essa escola não é para todos/as, mas para aqueles/as que podem custear a permanência dos/das estudantes, mesmo que, por sua natureza, essa escola já receba recursos públicos para essa finalidade (XIMENES, STUCHI & MOREIRA, 2019). Outrossim, o contexto socioeconômico e o acesso a outros fatores extraescolares são condicionantes favoráveis ao acúmulo de capital cultural e à ampliação do repertório cognitivo desses/as estudantes, que têm suas experiências de aprendizagem potencializadas para além do ambiente escolar, ou seja, quanto mais capital cultural as famílias têm, maior é o impacto no êxito escolar dos/as filhos/as (CUNHA, 2007).

Ao contrário do que se propaga, a ideia salvacionista da ‘gestão de excelência’ que seria proporcionada pela militarização não se consolidou no Tocantins, sendo que esse modelo de gestão não produziu impactos positivos no alcance do Ideb, como era especulado pelo Pecim e pelo senso comum. Os dados da pesquisa evidenciam que a militarização não foi uma variável significativa para que as escolas alcançassem resultados acima da média esperada, ou seja, se o Ideb for ‘a régua’ para medir a qualidade do ensino, pode-se afirmar que a militarização das escolas tocantinenses causou muito mais impactos negativos do que o contrário, já que foi observada a queda no desempenho da maioria das escolas militarizadas. Até mesmo em escolas com notas acima da média, notou-se que 63% tiveram queda nos resultados do Ideb após a militarização.

Considerações finais

A militarização das escolas criou arranjos administrativos não previstos na legislação e inconciliáveis com o princípio da gestão democrática. Esse modelo (retro)alimenta a ideia de que os/as professores/as e os/as demais profissionais da educação seriam incompetentes

no seu exercício profissional, tornando necessária a intervenção 'eficiente' da gestão militar para resolver os problemas da educação.

A ocupação da gestão de escolas por forças militares consiste na inversão das finalidades e responsabilidades constitucionais dos órgãos ligados à segurança pública, cujas atribuições se relacionam ao combate à criminalidade. A atuação de militares na gestão de escolas, além de infringir a legislação educacional, se configura como desvio de função, já que nem o provimento ao serviço público, tampouco a formação ou as experiências profissionais, os/as qualificam para assumir a gestão escolar.

Entender o intenso processo de militarização nas escolas no Tocantins requer uma análise das narrativas que buscam justificar sua implementação, tendo em vista as diversas contradições que ele representa. Esta pesquisa identificou peculiaridades, como a militarização de uma escola do campo, o excesso de escolas com crianças pequenas militarizadas, o 'fatiamento' das escolas municipais de Palmas para 'agradar' diferentes forças militares, o baixo índice de violência e a queda do Ideb na maioria das escolas, o que aponta para a continuidade de estudos sobre esse fenômeno no Tocantins.

Recebido em: 15/11/2022; Aprovado em: 27/02/2023.

Notas

- 1 Balanço Anual das Estatísticas Criminais. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/secom/noticias/balanco-anual-das-estatisticas-criminais-aponta-reducao-de-crimes-no-tocantins/4ktps2ra4s6>>.

Referências

AIALA, Marimar. Júnior Geo diz que a segurança pública tem déficit de servidores e cobra chamamento de aprovados. *Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins*, 29 jun. 2022. Disponível em: <<https://al.to.leg.br/noticia/gabinete/professor-junior-geo/11295/junior-geo-diz-que-a-seguranca-publica-tem-deficit-de-servidores-e-cobra-chamamento-de-aprovados>>. Acesso em: 10 set. 2022.

ALVES, Miriam Fábila & REIS, Lívia Cristina Ribeiro Dos. Militarização de escolas públicas: reflexões à luz da concepção freireana de gestão democrática da educação. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 810-831, maio/ago. 2021. DOI: 10.21573/vol37n22021.113221.

ALVES, Miriam Fábila & TOSCHI, Mirza Seabra. A militarização das escolas públicas: uma análise a partir das pesquisas da área de educação no Brasil. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Porto Alegre, v. 35, n. 3, p. 633-647, set./dez. 2019. DOI: 10.21573/vol35n32019.96283.

ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. São Paulo: Moderna, 2020. Disponível em: <<https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/10/Anuario-Brasileiro-Educacao-Basica-2020-web-outubro.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2022.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. *Lei nº. 9.394/1996. LDB: leis de diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: Senado Federal, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 15 out. 2022.

BRASIL. *Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do PNE*. Brasília, 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. *Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019*. Brasília: Senado Federal, 2019a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm>. Acesso em: 25 set. 2022.

BRASIL. *Decreto nº 10.004/2019, de 5 de setembro de 2019*. Brasília: Senado Federal, 2019b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm>. Acesso em: 25 set. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Nota informativa do Ideb 2021. Brasília, DF: Inep, 2021. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/planilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf>. Acesso em: 25 set. 2022.

BRASIL. Observatório Social Pecim. *Número de escolas que aderiram ao Pecim*. Brasília, 2022. Disponível em: <<https://pecim.ibict.br/indicadores-gerais/>>. Acesso em: 20 set. 2022.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. *Balanco do Plano Nacional de Educação, 2022*. Disponível em: <https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/00_BalancoPNE_Cartelas2022_ok_1.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO. [TO] *Metas estabelecidas pelos planos de educação: valorização dos profissionais, reestruturação do PCCR e gestão democrática não foram garantidas no Tocantins e na capital*, 23 jun. 2022. Disponível em: <<https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/giro-pelos-estados/75097-to-metas-estabelecidas-pelos-planos-de-educacao-valorizacao-dos-profissionais-reestruturacao-do-pccr-e-gestao-democratica-nao-foram-garantidas-no-tocantins-e-na-capital>>. Acesso em: 25 out. 2022.

CUNHA, Maria Amália de Almeida. O conceito de “capital cultural” em Pierre Bourdieu e a herança etnográfica. *Perspectiva*, Florianópolis, v. 25, n. 2, p. 503-524. Disponível em: <<https://doi.org/10.5007/%25x>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

GATTI, Bernardete A. A construção metodológica da pesquisa em educação: desafios. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Brasília, v. 28, n. 1, p. 13-34, 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.21573/vol28n12012.36066>>. Acesso em: 27 set. 2022.

GIL, ANTÔNIO CARLOS. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

LIMA, Iana Gomes de. & HYPOLITO, Álvaro Moreira. A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 45, e190901, 2019. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1678-463420194519091>>. Acesso em: 20 ago. 2022.

MAINARDES, Jefferson; FERREIRA, Márcia dos Santos & TELLO, César. Análise de políticas: fundamentos e principais debates teórico-metodológicos. In: BALL, Stephen J. & MAINARDES, Jefferson. (Orgs.). *Políticas Educacionais: questões e dilemas*. São Paulo: Cortez, 2011, p. 143-172.

MENDONÇA, Erasto Fortes. Militarização de escolas públicas no DF: a gestão democrática sob ameaça. *Revista brasileira de política e administração da educação*, Goiânia, v. 35, n. 3, p. 594-611, set./dez. 2019. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpa/issue/view/3872>>. Acesso em: 14 mar. 2022.

PALMAS. *Lei nº 2.238, de 19 de janeiro de 2016*. Institui o Plano Municipal de Educação de Palmas e dá outras providências. Diário Oficial do Município, 2016. Disponível em: <<https://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/lei-ordinaria-2.238-2016-01-19-16-5-2019-16-39-25.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

PARO, Vitor Henrique. *Gestão Democrática da Escola Pública*. São Paulo: Ática, 1998.

SANTOS, Catarina Almeida *et al.* Militarização das escolas públicas no Brasil: um debate necessário. *Revista brasileira de política e administração da educação*, Goiânia, v. 35, n. 3, p. 580-591, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.21573/vol35n32019.99295>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

SANTOS, Catarina Almeida. “Sentido, descansar, em forma”: escola-quartel e a formação para a barbárie. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 42, e244370, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/hKLYdP7HgDtxVggJxPpwkzc/?lang=pt>>. Acesso em: 12 mar. 2022.

SANTOS, Eduardo Junio Ferreira. Militarização das escolas públicas no Brasil: expansão, significados e tendências. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/11015/3/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Eduardo%20Junio%20Ferreira%20Santos%20-%202020.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2022.

SANTOS, Eduardo Junio Ferreira & ALVES, Miriam Fábila. Militarização da educação pública no Brasil em 2019: análise do cenário nacional. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 52, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/198053149144>>. Acesso em: 20 jun. 2022.

SILVA FILHO, Tomaz Martins da. *A formação de ladies e gentlemen: a disciplina prussiana liberal do ensino militarizado no currículo do Colégio Militar de Palmas – TO*. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2018.

SOARES, Marina Gleika Felipe *et al.* Escola militar para quem? O processo de militarização das escolas na rede estadual de ensino do Piauí. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Brasília, DF, v. 35, n. 3, p. 786-805, set./dez. 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.21573/vol35n32019.96132>>. Acesso em: 25 set. 2022.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. *Educação em Revista*, Minas Gerais, v. 25, n. 3, p. 123-140, dez. 2009. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-46982009000300007>>. Acesso em: 03 abr. 2022.

SOUZA, Kellcia Rezende & KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. *Educação e Filosofia*, Uberlândia, v. 31, n. 61, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.14393/REVEFIL.issn.0102-6801.v31n61a2017-p21a44>>. Acesso em: 10 set. 2022.

SOUZA, Ângelo Ricardo de & PIRES, Pierre André Garcia. As leis de gestão democrática da Educação nos estados brasileiros. *Educar em Revista*, Paraná, v. 34, n. 68, p. 65-87, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-4060.57216>>. Acesso em: 03 abr. 2022.

TOCANTINS. *Lei nº 2.139/2009*. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências. Assembleia Legislativa, 2009. Disponível em: <<https://www.al.to.leg.br/arquivos/30465.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

TOCANTINS. *Lei nº 2.977*. Aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins PEE/TO (2015-2025) e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, 2015. Disponível em: <<https://www.al.to.leg.br/arquivos/30465.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2022.

TOCANTINS tem menos da metade do número de PMs que a lei determina. *g1 Tocantins*, 27 set. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/numero-de-policiais-militares-no-tocantins-e-menos-da-metade-do-que-determina-lei.html>>. Acesso em: 10 set. 2022.

TOCANTINS. *Decreto nº 6.022*. Altera o art. 2º do Decreto 5.819, de 21 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão compartilhada das unidades escolares objeto da parceria entre a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO. Diário Oficial do Estado, 2019. Disponível em: <<https://doe.to.gov.br/diario/4003/download>>. Acesso em: 10 jun. 2022.

TOCANTINS. *Lei nº 3.721*. Dispõe sobre a admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar – CBMTO, e adota outras providências. (Regulamentado pelo Decreto nº 6.314, de 21/09/2021 Diário Oficial do Estado, 2020). Disponível em: <https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_3721-2020_57073.PDF>. Acesso em: 15 set. 2022.

XIMENSES, Salomão Barros; STUCHI, Carolina Gabas & MOREIRA, Márcio Alan Menezes. A militarização das escolas públicas sob os enfoques de três direitos: constitucional, educacional e administrativo. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 35, n. 3, p. 612-632. Disponível em: <<https://doi.org/10.21573/vol35n32019.96483>>. Acesso em: 10 set. 2022.